

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025 (PAAI-2025)

Município de Campo do Brito | 09 de janeiro de 2025

Estabelece o Cronograma Anual de Atividades de Auditoria Interna para o Exercício de 2025.

A **CONTROLADORIA INTERNA** do Município de Campo do Brito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 511/2023 de 25 de abril de 2023** e com base no **Manual do Controle Interno** e **Manual de Auditoria**, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na **Constituição Federal**, nas normas gerais de direito financeiro contidas na **Lei Federal nº. 4.320/64** **Lei Complementar Federal nº. 101/2000**, **Lei Orgânica do Município** e demais legislações, bem como as normas específicas do **TCE/SE**;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

RESOLVE:

Art.1º Apresentar o **Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna** da Prefeitura Municipal de Campo do Brito para o ano de **2025**.

Art.2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual são os seguintes:

- a) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da **legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia**;
- b) verificar e acompanhar o cumprimento da **legislação vigente**;
- c) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do **TCE/SE**;
- d) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los;



e) aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Art.3º O **Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna (PAAI)** em **2025**, será executado no período de **09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025** de acordo com programação constante do **Anexo Único**.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º Os resultados das atividades serão levados ao conhecimento do **Prefeito Municipal** e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório anual de controle interno.

Art.5ºA Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no **PAAI 2025**.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art.6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna**.

Município de Campo do Brito, **09 de janeiro de 2025**.



José Enaldo Dantas dos Santos
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIA INTERNA – PAAI/2025

ITEM	ÁREA ATIVIDADE / AUDITORIA	ATIVIDADE PROGRAMADA	MÉTODO	PERÍODO
01	Secretarias e Fundos Municipais	Orçamento e Planejamento – Contabilidade e Finanças	Integral Amostragem	Janeiro a Dezembro de 2025
02	Secretarias e Fundos Municipais	Licitações, contratos e compras da Administração Pública	Integral Amostragem	Janeiro a Dezembro de 2025
03	Secretarias e Fundos Municipais	Administração de Recursos Humanos	Integral Amostragem	Janeiro a Março de 2025
04	Secretarias e Fundos Municipais	Transportes, Patrimônio e Almoxarifado	Integral Amostragem	Janeiro a Fevereiro de 2025
05	Secretarias e Fundos Municipais	Planejamento e Obras Públicas	Integral Amostragem	Janeiro a Fevereiro de 2025
06	Secretarias e Fundos Municipais	Convênios e Consórcios	Integral Amostragem	Janeiro a Fevereiro de 2025
07	Secretarias e Fundos Municipais	Auditoria de Conformidade no Portal da	Monitoramento	Mensal



		Transparência, Ouvidoria e SIC		
08	Secretarias e Fundos Municipais	Acompanhament o de Respostas e Remessa de Informações ao TCE-SE e SAGRES	Sob demanda Integral	Mensal
09	Secretarias e Fundos Municipais	Exame de solicitações de despesas, empenhos e fornecimento	Sob demanda Integral	Diário
10	Secretarias e Fundos Municipais	Orientações técnicas e preventivas aos gestores sobre normas vigentes	Sob demanda	Contínuo

